



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 5/2017/REIT - PROPESP/IFRO, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011842/2017-96

DOCUMENTO SEI Nº 0069121

OBJETO: A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPEP), torna pública a abertura das inscrições para do **Edital de mobilidade estudantil para realização de projetos de pesquisa ou de extensão/estágio em instituições ou empresas nacionais** por alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

EDITAL Nº 05/2017/REIT-PROPEP/IFRO

1. OBJETIVOS

1.1. Propiciar ações de mobilidade estudantil que auxiliarão no processo de aperfeiçoamento da ciência, tecnologia e inovação para estudantes de cursos técnicos, graduação e pós-graduação *lato sensu*, viabilizando a realização de pesquisas, atividades de extensão, incluindo estágios em instituições ou empresas no Brasil, de forma a apoiar o processo de ensino, pesquisa e extensão na formação profissional do nosso aluno.

1.2. Ampliar as ações de cooperação nacional em nível institucional para estabelecer novos projetos de colaboração em pesquisa e estágios profissionais.

2. DAS MODALIDADES, DURAÇÃO E EAUXÍLIO OFERECIDOS

2.1. Para fins desse edital serão disponibilizados auxílios em duas modalidades: pesquisa ou extensão (incluindo estágio) tendo o aluno que optar por umas das duas no momento da candidatura.

2.2. As atividades de pesquisa ou extensão, a serem desenvolvidas no período de mobilidade estudantil, terão duração máxima de 30 dias na instituição de destino.

2.3. Para apoiar as ações de mobilidade referentes a este edital, o aluno selecionado receberá auxílio estudantil para custear gastos com transporte, alimentação, aluguel, instalação, seguro saúde, material didático e despesas pessoais.

2.4. O auxílio estudantil será proveniente do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PRODETEC (Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – Resolução nº 33/2014/CONSUP), no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo destinado o valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) para cada chamada.

2.5. Cada aluno poderá solicitar e receber um auxílio no valor total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser depositado em conta corrente, em nome do aluno beneficiado, em uma única parcela.

3. DAS VAGAS

3.1. Não serão reservadas vagas por *Campus*.

3.2. Em cada chamada serão selecionados, no máximo, 4 alunos, considerando o valor total disponível para cada chamada e o valor total que cada aluno poderá receber.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

4.2. Estar matriculado em curso técnico ou em curso superior de graduação ou pós-graduação, ambos na modalidade presencial ou a distância.

4.3. Preferencialmente, ser maior de 18 anos. Para alunos com idade menor de 18 anos, será exigida a comprovação de um servidor responsável e/ou acompanhante, com ônus das despesas comprovado para participação no evento.

4.4. Ter integralizado no mínimo um semestre e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento previsto para o início da viagem de pesquisa ou estágio.

4.5. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico com média semestral, periódica ou anual mínima de sete pontos.

4.6. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, com currículo atualizado no mês da solicitação.

4.7. Ter um orientador da atividade no IFRO e na instituição receptora.

4.8. Ser recomendado por pesquisador ou pela coordenação do curso técnico ou de graduação ao qual está vinculado; podendo a carta de recomendação ser emitida pelo coordenador de projeto de pesquisa ou de extensão ao qual o aluno esteja vinculado.

4.9. Possuir Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), e CPF.

4.10. Possuir conta corrente.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. Etapa I – Candidatura.

5.2. Para a candidatura, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

5.3. Enviar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I) com indicação de modalidade de auxílio a que deseja concorrer.

5.4. Enviar cópias do comprovante de matrícula; carteira de identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudantes estrangeiros; CPF e Histórico Escolar.

5.5. Carta de Recomendação Acadêmica (Anexo II).

5.6. Plano de Trabalho (Anexo III).

5.7. Comprovantes de prêmio “Jovem Cientista” recebido, participação no programa Jovens Talentos ou outros; e/ou participação em programa de iniciação científica, tecnológica ou de docência, grupos de pesquisas, participação em projetos de pesquisa ou extensão institucionalizado.

5.8. Todos os documentos acima devem ser digitalizados em formato PDF e enviados ao e-mail mobilidadeestudantil@ifro.edu.br, com a seguinte identificação: CANDIDATURA.MOBILIDADE.NOME. A ausência de um desses documentos invalida a inscrição.

5.9. Será aceita uma única inscrição por candidato e para uma única modalidade. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituída da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

5.10. O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. **Etapa II – Homologação e Análise das Candidaturas**

5.12. A seleção acontecerá no âmbito do IFRO, por Comissão designada pelo Reitor.

5.13. Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção a análise e homologação das inscrições, conforme prazo definido no cronograma do item 8.

5.14. Após homologação das candidaturas, a Comissão de Seleção contabilizará a pontuação e classificação dos candidatos utilizando os critérios estabelecidos no quadro 1.

5.15. **Quadro 1.** Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas.

| Critério | Pontuação |
|--|------------------------------------|
| Histórico Escolar (média semestral de notas de todas as disciplinas) | Médias entre 7,0 e 8,0 – 4 pontos |
| | Médias entre 8,1 e 9,0 – 6 pontos |
| | Médias entre 9,1 e 10,0 – 8 pontos |
| Participação em Grupo de Pesquisa no IFRO | 1 ponto cada |
| Participação em Projetos de Pesquisas registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-reitorias | 1 ponto cada |
| Participação em Projetos de Extensão registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-reitorias | 1 ponto cada |
| Participação em Programa de Iniciação à docência (PIBID) | 1 ponto / ano |
| Participação em Programa de Monitoria | 1 ponto / ano |

5.16. **Etapa III - Classificação**

5.17. Os candidatos serão classificados, de acordo com a pontuação alcançada nos critérios listados no quadro 1, por ordem decrescente, independente da modalidade.

5.18. Caso um candidato classificado dentro do número de vagas desista da viagem, sua vaga será automaticamente transferida para o candidato de classificação subsequente.

5.19. Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- 1º Aluno com maior pontuação, somando as participações em projetos de Pesquisa e de Extensão.
- 2º Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar.
- 3º Aluno com maior idade.
- 4º Aluno com matrícula mais recente.

6. **RESULTADO FINAL**

6.1. A lista de alunos classificados será divulgada no site www.ifro.edu.br, conforme cronograma (item 9). A atenção aos prazos estabelecidos no Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso em formulário específico (anexo IV) dentro do prazo estabelecido no cronograma.

6.3. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior

6.4. O resultado sobre a reconsideração deverá ser apresentado conforme cronograma.

7. **VIGÊNCIA DO EDITAL**

7.1. Os eventos apoiados no presente Edital deverão ser realizados no período compreendido entre outubro de 2017 e janeiro de 2018.

8. **DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO**

8.1. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, de pesquisa ou estágio, no período em que estiver na instituição ou empresa parceira.

8.1.1. Seguir o plano de trabalho/atividade proposto.

8.2. Nas publicações e trabalhos apresentados é obrigatória a referência ao IFRO.

8.3. Encaminhar relatório final e os bilhetes de passagens aéreas e/ou terrestres para a PROPESP.

8.4. No retorno, o aluno deverá apresentar à coordenação do curso no qual está matriculado no IFRO toda a documentação necessária para requerer a validação e aproveitamento do seu período de pesquisa ou estágio cursado no período de mobilidade, de acordo com as orientações constantes no Regulamento de Mobilidade Estudantil do IFRO.

8.5. Devolver ao IFRO, em valores atualizados, o valor do auxílio recebido indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

9. **DO CRONOGRAMA**

9.1. **Quadro 2.** As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

| Chamadas | Período da atividade | Atividade | Data |
|------------|--|--|-----------------------------|
| 1ª Chamada | A partir de 15 de Outubro a 30 de novembro de 2017 | Inscrição | 22 a 27 de setembro de 2017 |
| | | Homologação das inscrições e publicação do Resultado parcial | 29/09/2017 |
| | | Recursos | 30/09 e 01/10/2017 |
| | | Resultado final | 03/10/2017 |
| | | Liberação de recursos | A partir do dia 10/10/2017 |
| 2ª Chamada | 01 de novembro a 31 de janeiro | Inscrição | 29/09 a 08/10 de 2017 |
| | | Homologação das inscrições e publicação do Resultado parcial | 09/10/2017 |
| | | Recursos | 10/10/2017 |
| | | Resultado final | 11/10/2017 |
| | | Liberação de recursos | A partir do dia 20/10/2017 |

10. **DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1. A publicação dos comunicados são de responsabilidade da Comissão de avaliação, a homologação de inscrições e resultados parciais serão assinados pelo Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e o resultado final será assinado pelo Magnífico Reitor.

10.2. O PROPESP poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras ou nos países de destino, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar este edital, independentemente do cronograma estabelecido).

10.2.1. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFRO e/ou pela Comissão de Seleção.

10.3. É responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta e minuciosa deste edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site do IFRO www.ifro.edu.br

Porto Velho, 22 de setembro de 2017

Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos

Reitora Substituta - Portaria nº 1735 , de 11/09/2017



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 22/09/2017, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069121** e o código CRC **E26F84C1**.

ANEXO I – EDITAL Nº05/PROPESP/IFRO

FICHA DE INSCRIÇÃO

I. Identificação

Nome do Candidato: _____

RG / RNE: _____ Órgão Expedidor: _____

Data da Expedição: ___/___/___ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

2. Endereço e Contatos

Endereço: _____

Email: _____

WhatsApp: () _____ Telefone de Contato: () _____

Facebook: _____

Nome e telefone de contato de um familiar: _____ () _____

3. Dados do Curso:

Campus: _____

Curso: _____

Tipo de Curso: () Técnico Subsequente () Técnico Integrado () Graduação () Pós-graduação

Semestre/Período ou Ano: _____

3. Modalidade a qual concorre:

() Projeto de Pesquisa () Projeto de Extensão () Estágio

4. Programas em que participou (marque um X e declare o ano de participação)

| Programa | Ed |
|--|----|
| Bolsista ou voluntário de Iniciação científica (PIBIC EM, PIBIC, PIBITI) | |
| Bolsista do Programa de Iniciação a Docência (PIBID) | |
| Bolsista ou voluntário em Projetos de Extensão | |
| Bolsista de monitoria | |
| Participação no Programa Jovens Talentos | |
| Participação no Programa Jovem Cientista | |

Outras atividades/programas desenvolvidos que deseja citar:

Link para acesso ao Currículo *Lattes*:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Importante:

- RG: Informar o número, órgão expedidor e a data da expedição da carteira de identidade.

- Endereço: fornecer dados completos, incluindo CEP, Cidade e UF.

ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA

1. Identificação

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Câmpus: _____

E-mail: _____

Telefone de Contato: _____

2. Informações Confidenciais sobre o candidato.

a - Conheço o candidato desde:

b - Com relação ao candidato, fui seu:

() Professor em disciplina de graduação ou curso técnico

() Orientador em Projeto de Pesquisa

() Orientador de iniciação científica/tecnológica

() Orientador de estágio ou projeto de curso

() Chefe de equipe técnica

() Outro: _____

3. Desejamos ter a sua opinião sobre o candidato que deseja participar do Programa de Mobilidade no Brasil. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos avaliar sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa. Em comparação com outros estudantes com os quais V.S.^a esteve associado nos últimos dois anos, avalie o candidato nas seguintes categorias:

| | Excelente | Bom | Médio | Abaixo da Média | Não Posso Opinar |
|---|-----------|-----|-------|-----------------|------------------|
| Capacidade Intelectual | | | | | |
| Motivação para estudos avançados | | | | | |
| Capacidade para trabalho em equipe | | | | | |
| Facilidade de expressão escrita/redação | | | | | |
| Facilidade de expressão oral/proferir palestras | | | | | |
| Iniciativa/criatividade | | | | | |
| Capacidade para relacionamento social | | | | | |

4. O histórico escolar do aluno reflete adequadamente sua capacidade?

() Sim () Não (se não, justifique por favor)

5. Escreva abaixo a sua opinião sobre a capacidade do candidato realizar estágio ou pesquisa em instituição estrangeira:

6. Observações complementares (inclua as informações adicionais que julgar relevantes para o processo de pré-seleção):

7. Identificação do Declarante:

Nome: _____

Cargo/função no IFRO: _____

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Instruções Gerais:

Para o Candidato:

- Preencha o item 1, e entregue esta ficha para o professor, ou coordenador do seu curso, ou orientador, para que eles preencham os demais itens;
- Anexe uma cópia do seu Histórico Escolar.

Para o declarante:

- As informações aqui apresentadas serão utilizadas pela Comissão de Seleção exclusivamente no processo seletivo referente a este Edital. É importante que essas reflitam as reais características do candidato. Será guardado sigilo das informações aqui prestadas.

ANEXO III

Plano de trabalho

Nome do(a) Aluno(a):

Atividade:

Instituição de realização da atividade

Período de realização da atividade:

Objetivo

Justificativa

Resultados esperados

Cronograma

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador no IFRO

Assinatura do orientador na Instituição/Empresa receptora

ANEXO IV

| FORMULÁRIO DE RECURSO | |
|--|------------|
| 1. Identificação | |
| Nome do Candidato: _____ | |
| RG: _____ | CPF: _____ |
| e-mail: _____ | |
| Telefone de Contato:() _____ | |
| 2. Dados do Curso: | |
| Câmpus: _____ | |
| Curso: _____ | |
| Tipo de Curso: () Técnico Subsequente () Técnico Integrado () Graduação | |
| Semestre/Período ou Ano: _____ | |
| 3. Modalidade a qual concorre: | |
| () Projetos de Pesquisa | |
| () Projetos de Extensão | |
| () Estágio | |
| 4. Justificativa do Recurso | |
| _____, _____ de _____ de 2017. | |
| _____ Assinatura do Candidato | |

ANEXO VI

Formulário para desistência de auxílio

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio para realização de visita técnica, referente à _____ chamada do Edital nº05/2017.

_____, _____ de _____ de 2017.

CPF: _____

ASSINATURA: _____